



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 321/2008

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a inclusão do **Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, Projeto Atividade 2.074 – Programa Ação Social – Cov. 561/MDS, como segue:

### **I – Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a inclusão do **Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, Projeto Atividade 2.074 – Programa Ação Social – Cov. 561/MDS, como segue:

### **I – Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 10.800,00 (*dez mil e oitocentos reais*), tendo em vista a aplicação do recurso recebido sem respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme segue a seguinte ordem classificatória:

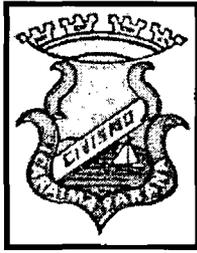
13.00	<b>DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>		
13.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0824400092074	<b>Programa Ação Social - Conv.561/MDS</b>		
<b>FONTE: 31752-CONV.Nº 561/MDS/06 - MAT. DE CONS. AÇÃO SOCIAL</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		<b>10.800,00</b>
<b>Total do Crédito</b>			<b>10.800,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte 31752 – Convênio nº 561/MDS/06 – Material de Cons. Ação Social

**Total Geral da Fonte**

**RS- 10.800,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 28 de maio de 2008.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

